



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	7
Vigilância Sanitária	9
Laudo Técnico de Avaliação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.195, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
E/OU AUXÍLIO ÀS ENTIDADES
ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO,
NA FORMA ESPECIFICADA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira e/ou auxílio à entidade assistencial do município, na forma abaixo especificada:

ENTIDADE	VALOR/CONTRIBUIÇÃO - R\$
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARARAPES	130.600,00
INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	130.000,00

Parágrafo único. Os valores estabelecidos no "caput" deste artigo foram depositados através da conta do Fundo Municipal do Idoso, para ser repassado à entidade acima especificada em parcelas distintas, conforme plano de trabalho que será aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão apresentar a prestação de contas à Prefeitura até 31 de dezembro de 2025, da correta aplicação do recurso recebido nos termos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de fevereiro de 2025

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 3 de 10

1

LEI N° 4.196, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele
SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 677.112,88** (Seiscentos e setenta e sete mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				677.112,88
02	04	05	PAÇO MUNICIPAL	
848	04.122.0012.1069.0000		Apoio Administrativo	4.382,92
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
100	110		Reforma de prédios públicos -Emenda Esp.	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
849	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	2.552,14
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
800	008		Emenda Individual - Transf. Especial	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
851	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	11.764,59
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300	053		Emenda Parlamentar Estadual - Custeio	
852	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	11.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300	053		Emenda Parlamentar Estadual - Custeio	
853	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	20.251,10
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300	061		Resolução SS nº 27 - Cobertura Vacinal	
854	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	35.934,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 4 de 10

2

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
301	011 Programa de Informatização da APS			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
855	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde		2.747,17
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
305	001	FAN - Alimentação e Nutrição		
856	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde		4.760,05
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
800	006	Emenda Individual - Mat. Permanente		
857	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde		25.017,64
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
800	007	Emenda Individual - Portaria nº 1.159		
862	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde		32.864,96
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300	056	Sarampo - Resolução SS nº 151		
02	07	03	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
863	17.512.1023.2139.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos		3.640,70
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
100	093	Cessão Onerosa Pré-Sal		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
864	26.451.0044.1038.0000	Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas		301.356,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
800	011	Emenda Especial da União		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
858	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	014	Escola em Tempo Integral - ETI		
859	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		69.841,61
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	014	Escola em Tempo Integral - ETI		
860	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		91.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 5 de 10

3

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 014 Escola em Tempo Integral - ETI

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 677.112,88, sendo R\$ 75.880,65 de fonte 02 – estadual e R\$ 304.232,23 de fonte 05 – federal, e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a suplementação de dotação orçamentária para reforma de prédios públicos, material permanente da Assistência Social, custeio da Saúde, cobertura vacinal, informatização da APS - Saúde, FAN Alimentação e Nutrição, material permanente da Saúde, campanha de sarampo, cessão onerosa do Pré-Sal – Saneamento e Recursos Hídricos, infraestrutura e obras públicas, escola em Tempo Integral - ETI – Custeio e permanente.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de fevereiro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 6 de 10

Decretos

DECRETO Nº 4.518, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.196, de 07 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 677.112,88** (Seiscentos e setenta e sete mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+) 677.112,88

02 04 05 PAÇO MUNICIPAL
848 04.122.0012.1069.0000 Apoio Administrativo
4.382,92

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 110 Reforma de prédios públicos -Emenda Esp.
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

849 08.244.1015.2147.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social 2.552,14

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 008 Emenda Individual - Transf. Especial
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
851 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 11.764,59

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 053 Emenda Parlamentar Estadual - Custo
852 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 11.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 053 Emenda Parlamentar Estadual - Custo
853 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 20.251,10

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 061 Resolução SS nº 27 - Cobertura Vacinal
854 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 35.934,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 011 Programa de Informatização da APS
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
855 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 2.747,17
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
305 001 FAN - Alimentação e Nutrição
856 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 4.760,05
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 006 Emenda Individual - Mat. Permanente
857 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 25.017,64
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 007 Emenda Individual - Portaria nº 1.159
862 10.304.1020.2021.0000 Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde 32.864,96
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 056 Sarampo - Resolução SS nº 151
02 07 03 SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
863 17.512.1023.2139.0000 Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos 3.640,70
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 093 Cessão Onerosa Pré-Sal
02 11 01 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO
864 26.451.0044.1038.0000 Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas 301.356,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 011 Emenda Especial da União
02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
858 12.365.1027.2094.0000 Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 7 de 10

VINCULADOS

- 200 014 Escola em Tempo Integral - ETI
859 12.365.1027.2094.0000 Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica 69.841,61
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 014 Escola em Tempo Integral - ETI
860 12.365.1027.2094.0000 Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica 91.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 014 Escola em Tempo Integral - ETI

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 677.112,88, sendo R\$ 75.880,65 de fonte 02 - estadual e R\$ 304.232,23 de fonte 05 - federal, e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a suplementação de dotação orçamentária para reforma de prédios públicos, material permanente da Assistência Social, custeio da Saúde, cobertura vacinal, informatização da APS - Saúde, FAN Alimentação e Nutrição, material permanente da Saúde, campanha de sarampo, cessão onerosa do Pré-Sal - Saneamento e Recursos Hídricos, infraestrutura e obras públicas, escola em Tempo Integral - ETI - Custeio e permanente.

Ar. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.098/2023.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de fevereiro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 9.523, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.384, de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **EDUARDO DE SOUZA QUINTANA** para atuar como Agente de Contratação nas licitações e contratos administrativos, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 5º do Decreto Municipal nº 4.384/2024.

Art. 2º DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **CARLOS RENATO BERTUZZO** para atuar como Pregoeiro nas licitações e contratos administrativos na modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no § 3º do art. 5º do Decreto Municipal nº 4.384/2024.

Art. 3º DESIGNAR, a partir desta data, os servidores **LUIZ GUSTAVO ZANETTI, MÁRCIO RODRIGUES DE SOUZA** e **MARIA MARTA JUSTI** para comporem a Equipe de Apoio, auxiliando o Agente de Contratação e o Pregoeiro nas licitações e contratos administrativos, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 4.384/2024.

Art. 4º DESGINAR, a partir desta data, o servidor **LUIZ GUSTAVO ZANETTI** como suplente do Agente de Contratação e/ou do Pregoeiro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.490, de 03 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 8 de 10

PORTEARIA Nº 9.524, DE 05 DE FEVEREIRO 2025

***DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
MEMBROS PARA COMPOREM A
COMISSÃO ESPECIAL PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE
ESTUDOS AOS ALUNOS
CARENTES MATRICULADOS
NOS CURSOS MINISTRADOS
PELO IMPACTO CURSOS
TÉCNICOS
PROFISSIONALIZANTES LTDA,
NA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO PROFISSIONALIZANTE
PROFESSORA “CONCEIÇÃO
LAURA ALVES”, EM
GUARARAPES.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir desta data, **Maria Inês Roberto**, Diretora do Departamento de Educação, **Vanessa Cristina Novaes Monzani**, Assistente Social, **Ana Lúcia Furlan Neves**, Escriturária, e **Fernanda Cardoso**, Escriturária, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial para Concessão de Bolsas de Estudos aos alunos carentes matriculados nos cursos ministrados pelo Impacto Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda, na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante Professora “Conceição Laura Alves”, em Guararapes.

2. REVOGAR a Portaria nº 9.372, de 16 de julho de 2024, bem como quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 9 de 10

Vigilância Sanitária

Laudo Técnico de Avaliação

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA FOLHA 1

ANEXO 3 – PORTARIA CVS 10/2017



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Nº LTA: 0001/2025

DEFERIDO

INDEFERIDO

DATA: 29/01/2025

Nº PROCESSO:

068/2024

Nº PROTOCOLO:

1513/2024

DATA DO PROTOCOLO: 13/12/2024

TIPO DE ESTABELECIMENTO:

Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização

de exames complementares

CNAE-ATIVIDADE ECONÔMICA ESTABELECIMENTO: 86.30-5-02

PROJETO AVALIADO: Reforma e Adaptação

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ADRIANO M RODRIGUES

NOME FANTASIA: SECON ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

CPF / CNPJ: 26.181.127/0001-48

LOGRADOURO: Rua Vereador Joaquim Nogueira Nº: 618

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Parque Nova América

MUNICÍPIO: GUARARAPES

CEP: 16702-086

UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: Ourival José Tonolli

CPF: 736.943.128-20

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: Ilson Vitoriano Camargo

CPF: 224.303.958-35

CREA / CAU Nº: 5070827940

RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO:

Em vistoria, foi averiguado que as instalações estão de acordo com o projeto apresentado e atende as normas sanitárias vigentes de edificação aplicáveis para os fins de **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**, conforme o apresentado no memorial de atividades.

INTEGRA ESTE DOCUMENTO **02** FOLHAS REFERENTES AO "RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO" E "CONDICIONANTES DO PROJETO"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 10 de 10

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA FOLHA 1

ANEXO 3 – PORTARIA CVS 10/2017

Nº LTA: 0001/2025 DEFERIDO INDEFERIDO DATA: 29/01/2025

RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO (cont.):

CONDICIONANTES DO PROJETO:

Não aplicável

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO DO PROJETO:

NOME: Cristiano Gomes São Felicio ASSINATURA: _____
CPF: 368.385.248-80 CREA: 5070230495 UF: SP

NOME: Nadia Rangel Ferreira ASSINATURA: _____
CPF: 384.493.398-04 COREN: 376647 UF: SP

NOME: ASSINATURA: _____
CPF: CONSELHO PROFISSIONAL: UF: SP